FLS 615 SEMUS

Municipal de Imperatriz. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal interessados em participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar manifestação de interesse, acompanhada dos respectivos quantitativos, através do e-mail centraldecompras@imperatriz.ma.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contado da publicação deste Aviso, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021. Imperatriz/MA, 04 de novembro de 2026.

Publicado por: GUSTAVO PAIXÃO MARTINS
CHEFE DE SETOR DE PLANEJAMENTO E ESTUDO PRELIMINAR EM CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES DA SEAMO
Código identificador: pfgpqks3kcd20261104201145

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PORTARIA

PORTARIA Nº 521 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.
Nomeia fiscaIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. **CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. **CONSIDERANDO** a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 §1° da Lei n° 14.133/2021.

RESOLVE: Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos, que tem por objeto: Locação de 1 (um) imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde da Família (USF) Bacuri.

Fiscal Titular: Antônio Cresio Rodrigues dos Reis, CPF N°: 414.187.431-00. **Fiscal Suplente:** Kênya Novaes Barbosa, Matrícula: 85.232-5. **Processo Administrativo nº:** 02.19.00.1093/2026 – SEMUS, **Inexigibilidade nº:** 003/2026-SEMUS, **Contrato n°:** 154/2026 – SEMUS, **Objeto:** Locação de 1 (um) imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde da Família (USF) Bacuri

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. **Art. 3º** Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. **LINEKER COSTA SILVA**/Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz – MA.

Publicado por: Erick Ryan Marinho Melo
DIARIO
Código identificador: 17j87vydrgm20261104131118

PORTARIA DE FISCAL Nº 518 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026
DESIGNA FISCAIS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 152/2026,

FLS 616 SEMUS

DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 - CONLESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, segundo o qual a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, visando ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

CONSIDERANDO que compete aos fiscais de contrato acompanhar a execução contratual, verificar a conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas, registrar as ocorrências relacionadas à execução e comunicar ao gestor do contrato as situações que ultrapassarem sua competência;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada fiscalização da execução do Contrato nº 152/2026, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2025 - CONLESTE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de **Fiscal Titular** e **Fiscal Suplente** do Contrato nº 152/2026, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2025 - CONLESTE, vinculado ao Processo Administrativo nº 02.19.00.0336/2026 - SEMUS:

Fiscal Titular:	**Francisco Jonas de Sousa Lima**	**Matrícula: 782145**	
Fiscal Suplente:	**Damião Nascimento de Sousa**	**Matrícula: 853429**	
Processo nº:	**02.19.00.0336/2026**	**Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 028/2025 - CONLESTE** **Nº Processo Administrativo: 214/2025 - CONLESTE** **Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense - CONLESTE**	
Contratos nº:	**152/2026.**		
Objeto:	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde itinerante a ser realizado em Unidade Móvel equipada para realização de consultas e exames nas áreas de oftalmologia, conciliada a realização de exames de avaliação da acuidade visual com e sem correção (ou seja, com e sem óculos), com fornecimento de óculos, para atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Médicas de Imperatriz – CEMI.**		

Art. 2º Compete ao Fiscal Titular acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento contratual e demais normas aplicáveis.

§ 1º O Fiscal Suplente substituirá o Fiscal Titular em suas ausências, impedimentos ou afastamentos, assumindo, nesses períodos, as atribuições relativas à fiscalização do contrato.

§ 2º O Fiscal Titular e o Fiscal Suplente deverão atuar de forma integrada, mantendo os registros necessários ao adequado acompanhamento da execução contratual.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato, sem prejuízo de outras previstas em lei, regulamento ou no instrumento contratual:

I – Conhecer o inteiro teor do contrato, seus anexos, o edital e os demais documentos que integram o processo de contratação;

FLS 617 SEMUS

II – Acompanhar a execução do contrato, verificando se os serviços estão sendo prestados em conformidade com as condições, especificações, quantidades, prazos e demais obrigações estabelecidas;

III – Registrar em documento próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive as irregularidades ou falhas eventualmente identificadas;

IV – Comunicar à contratada, quando cabível, a necessidade de correção de falhas, defeitos ou irregularidades constatadas na execução do objeto;

V – Verificar a qualidade e a adequação dos serviços prestados, observando as especificações e demais condições estabelecidas no contrato;

VI – Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, as ocorrências que ultrapassarem sua competência ou que possam comprometer a adequada execução do objeto;

VIII – Informar ao gestor do contrato sobre eventual descumprimento das obrigações contratuais, para avaliação quanto à adoção das medidas administrativas cabíveis;

IX – Apresentar, quando solicitado ou quando necessário, relatório circunstanciado acerca da execução do contrato, acompanhado dos documentos e registros pertinentes;

X – Acompanhar, quando pertinente, a regularidade da execução dos serviços e a manutenção das condições estabelecidas no instrumento contratual;

XI – Atuar com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

XII – Manter os registros da fiscalização organizados e disponíveis para consulta pelos órgãos de controle e pela Administração;

XIII – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato situações que possam ensejar a aplicação de sanções administrativas à contratada, para as providências cabíveis;

XIV – Exercer outras atribuições relacionadas à fiscalização contratual que sejam determinadas pela Administração, desde que compatíveis com suas competências.

Art. 4º Os fiscais deverão comunicar imediatamente ao gestor do contrato qualquer situação que possa caracterizar descumprimento das obrigações contratuais, fornecendo as informações e os documentos necessários à adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 5º A fiscalização exercida pelos servidores designados não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto contratado, tampouco implica corresponsabilidade dos fiscais por obrigações próprias da contratada.

Art. 6º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos, quando necessário ao desempenho das atribuições previstas nesta Portaria, observadas as formalidades administrativas pertinentes.

Art. 7º O exercício da função de fiscalização deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do contrato, do edital, seus anexos e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

.

LINEKER COSTA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS
Coordenador
Código identificador: jrfjfh5pqh920261104141157

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Imperatriz - MA por meio do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz - MA. CONTRATADA: Rosilene Silva Loiola, inscrita no CPF sob o nº: 147.318.003-15. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº: 003/2026–SEMUS. Processo nº: 02.19.00.1093/2026-SEMUS. Contrato nº: 154/2026-SEMUS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Locação de 1 (um) imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde da Família (USF) Bacuri, localizado na Rua 7 (sete) de setembro, nº 1515, bairro: Bacuri, CEP: 65916-130, Imperatriz-MA, para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde desta cidade. VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2026. VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Ordenador de Despesas – SEMUS: LINEKER COSTA SILVA, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Erick Ryan Marinho Melo
DIARIO
Código identificador: b74q6wkdh3u20261104131142

EXTRATO DE CONTRATO

618
SEMUS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** CLIMEGESI CLÍNICA MÉDICA GERAL DE SIMÕES LTDA., CNPJ nº 10.992.824/0001-49. **MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2025 – CONLESTE. Nº processo administrativo: 214/2025 – CONLESTE. Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense - CONLESTE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 02.19.00.0336/2026 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 152/2026 – SEMUS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde itinerante a ser realizado em Unidade Móvel equipada para realização de consultas e exames nas áreas de oftalmologia, conciliada a realização de exames de avaliação da acuidade visual com e sem correção (ou seja, com e sem óculos), com fornecimento de óculos, para atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Médicas de Imperatriz – CEMI. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 28/10/2026. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.014.200,80 (três milhões, quatorze mil, duzentos reais e oitenta centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA**/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS
Coordenador
Código identificador: iw5lnhoenmm20261104141129

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº: 02.19.00.1093/2026-SEMUS.

Inexigibilidade de Licitação nº: 003/2026 – SEMUS.

Interessados: Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde (DAPS).

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado no endereço: Rua 7 (sete) de setembro, nº 1515, bairro: Bacuri, CEP: 65916-130, Imperatriz-MA, para abrigar as instalações da Unidade de Saúde da Família (USF) Bacuri. **Modalidade**: Contratação Direta, com fulcro nos arts. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

1 – Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, seja por inexigibilidade ou dispensa de licitação, exige, dentre outros requisitos, a autorização da autoridade competente.

2 – Autorização: Diante do exposto, com base nos pareceres da Procuradoria Geral do Município (PGM) e Controladoria Geral do Município (CGM) e competência que me confere o cargo de Secretário Municipal de Saúde, **AUTORIZO** a locação do imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde da Família (USF) Bacuri, localizada na Rua 7 (sete) de setembro, nº 1515, bairro: Bacuri, CEP: 65916-130, Imperatriz-MA, tendo como locador(a) a Sr.ª **Rosilene Silva Loiola**, inscrita no CPF sob o nº: 147.318.003-15, no valor mensal de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** e o valor global no importe de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** , referente à vigência de 36 (trinta e seis) meses de locação nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Publique-se. Cumpra-se. Imperatriz - MA, 29 de outubro de 2026. **LINEKER COSTA SILVA** - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Erick Ryan Marinho Melo
DIARIO
Código identificador: v2gg6p7asyu20261104121121

FLS
619
SEMUS

Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 028/2025

Última atualização 10/11/2026

Contratação na origem não informada Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 06.158.455/0001-16 - MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

Unidade compradora: 4291 - Secretaria Municipal de Saúde **Localidade da Unidade:** Imperatriz/MA

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/11/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06158455000116-1-000312/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde itinerante a ser realizado em Unidade Móvel equipada para realização de consultas e exames nas áreas de oftalmologia, conciliada a realização de exames de avaliação da acuidade visual com e sem correção (ou seja, com e sem óculos), com fornecimento de óculos, para atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Médicas de Imperatriz – CEMI.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 3.014.200,80	R$ 3.014.200,80

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e

1	Consultas e Exames Oftalmológicas necessários, com prescrição de receitas, realizada por médico especialista devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, para realização de exames deverão ser disponibilizados pela empresa em regime de comodato.	7200	R$ 169,02	R$ 1.216.944
2	Armação de óculos Adulto e infantil de acordo com a demanda, opções: para sexo masculino e feminino; Em Acetato, emborrachada ou em silicone resistente e dobrável, ambas em cores variadas, com no mínimo 6 meses de garantia	2880	R$ 117,60	R$ 338.688,(
3	Armação de óculos Adulto e infantil de acordo com a demanda, opções: para sexo masculino e feminino; Em Acetato/policarbonato, emborrachada ou em silicone resistente e dobrável, ambas em cores variadas, com no mínimo 6 meses de garantia e qualidade	2160	R$ 124,95	R$ 269.892,(
4	Armação de óculos Adulto e infantil de acordo com a demanda, opções: para sexo masculino e feminino; Em metal resistente e dobrável, ambas em cores variadas, com no mínimo 6 meses de garantia e qualidade	2160	R$ 124,95	R$ 269.892,(
5	Lentes Visão Simples com proteção ante reflexo com esférico de 0,00 a 6,00/ cil até -4,00	2880	R$ 127,65	R$ 367.632,(
6	Lentes Visão Simples com proteção ante reflexo com esférico de 0,00 a 6,00/ cil estendido até -6,00	720	R$ 127,65	R$ 91.908,0(
7	Lentes Progressivas incolor com esférico de 0,00 a 3,00/ cil até -4,0/ adição até +3,00	2880	R$ 129,00	R$ 371.520,(
8	Lentes Bifocal esférico de 0,00 a 3,00/ cil até -4,00 adição até +3,00	720	R$ 121,84	R$ 87.724,8(

FLS
620
SEMUS

Exibir: 10 | 1-8 de 8 itens | Página: 1

< Voltar

FLS
621
SEMUS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

FLS
622
SEMUS

Contratos

Contrato nº 152/2026

Última atualização 10/11/2026

Órgão/Entidade: 06.158.455/0001-16 - MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

Unidade executora: 4291 - Secretaria Municipal de Saúde **Localidade da Unidade:** Imperatriz/MA

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 02.19.00.0336/2026

Categoria do processo: Serviços de Saúde

Data de divulgação no PNCP: 10/11/2026 **Data de assinatura:** 28/10/2026 **Vigência:** de 28/10/2026 a 28/10/2027

Id contrato PNCP: 06158455000116-2-000603/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06158455000116-1-000312/2025

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não **Id ata PNCP:** 06158455000116-1-000312/2025-000001

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde itinerante a ser realizado em Unidade Móvel equipada para realização de consultas e exames nas áreas de oftalmologia, conciliada a realização de exames de avaliação da acuidade visual com e sem correção (ou seja, com e sem óculos), com fornecimento de óculos, para atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Médicas de Imperatriz – CEMI.

VALOR CONTRATADO

R$ 3.014.200,80

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 10.992.824/0001-49 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: CLIMEGESI CLINICA MEDICA GERAL DE SIMOES LTDA

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato 152-2026 - CLIMEGESI - OFTALMOLOGIA - UNIDADE MOVEL - ASSINADO E DIGITALIZADO	10/11/2026 - 11:13:32	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

FLS
623
SEMUS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.